

LEI ORDINÁRIA Nº 663

de 18 de dezembro de 1979

Abre crédito adicional suplementar.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

021 - Administração Geral

1.06 - Inversões Financeiras Diversas

4210 - Aquisição de Imóveis - Cr\$ 2.000.000,00

Total Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º.. *Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto por força do artigo 1º, é utilizada a receita advinda do auxílio do Estado, pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no mesmo valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para ser aplicada na aquisição de um terreno com área de 6 hectares 7223, 9875, onde será construído pelo Estado um prédio escolar com doze salas de aulas e demais dependências.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de dezembro de 1979.

Lei Ordinária Nº 663/1979 - 18 de dezembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em